

# Prefeitura do Município de Vila Alta

CGC 95.640.736/0001-30

Pedro Amaro dos Santos, 1159 - CEP 87.528-000 - Fone: (044) 664-1187 - Fax: (044) 664-1167

## LEI N° 045/97

**SÚMULA:** Autoriza a abertura de Crédito Adicional Especial e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aprovou e eu Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir um Crédito Adicional Especial no corrente exercício financeiro, até o limite de R\$- 41.500,00 (quarenta e um mil e quinhentos reais), de acordo com a seguinte ordem classificatória:

0300- SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO	
0302- Divisão de Assist. Téc. Adm. Compras, Lic. e Serviços	
03070212.009- Manutenção da Divisão de Recursos Humanos	
3.2.5.1.00- Inativos.....R\$-	1.500,00
0400- SECRETARIA DE ED. CULTURA, ESP. E TURISMO	
0402- Divisão de Ensino e Cultura	
08482471.023- Instalação da Biblioteca Municipal	
3.1.2.0.00- Material de Consumo.....R\$-	12.000,00
4.1.2.0.00- Equipos e Material Permanente.....R\$-	28.000,00
TOTAL.....R\$-	41.500,00

Art. 2º - Como recurso, para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 1º, o Poder Executivo utilizar-se-á do cancelamento de dotações orçamentárias, conforme contido no artigo 43, Inciso III, da Lei Federal 4320/64.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário e esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO  
DE VILA ALTA, Estado do Paraná, aos 08 (oito) dias do mês de dezembro de 1997.

  
MARCOS DE PAULA FARIA  
Prefeito Municipal

PUBLICADO NO JORNAL  
**MUARAMA ILUSTRADO**  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 09 / DEZEMBRO / 1997

PUBLICAÇÃO Nº 5.119